

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO
(Estudantes/Bolsistas)**

A Sociedade Goiana de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio da Coordenação de Extensão, ligada à Pró-reitoria de Extensão e Apoio Estudantil (PROEX), e em razão da captação do recurso proveniente do requerimento que visou compor cadastro a fim de receber recursos financeiros e/ou bens decorrentes da atividade finalística do Ministério Público do Estado de Goiás, relacionadas ao Projeto DAAMP (EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES PÚBLICAS OU DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2024), desenvolverá atividades de leitura com 50 apenados que estão sediados na Casa de Prisão Provisória (CPP), durante um semestre, por meio de um encontro mensal, com vistas à redução de pena, benefício previsto no artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação de **06 bolsistas**, para fins de execução do projeto acima descrito, observará os seguintes requisitos:

- Os acadêmicos deverão estar cursando a partir do sétimo período dos cursos de Direito, Letras e/ou Pedagogia (serão preenchidas 02 vagas para alunos do curso de Direito e 04 vagas para alunos dos cursos de Letras e/ou Pedagogia;
- Inscrição no site da PUC Goiás com o preenchimento de formulário.
- O currículo e os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, tendo preferência classificatória os que comprovarem atividades voluntariadas, preferencialmente no Programa de Educação e Cidadania (PEC), devem ser encaminhados para o e-mail: cdex@pucgoias.edu.br
- Cópias RG, CPF e comprovante de endereço, assim como a conta bancária indicando: banco; agência e conta, deverão ser anexados no Forms no ato da inscrição.
- Alunos da PUC Goiás, matriculados do **a partir do 7º período** dos cursos de acima descritos.
- Comprovação de renda, sendo que será critério de desempate o estudante com vulnerabilidade econômica, com renda de até dois salários-mínimos.
- Prazo de inscrição: 27 de maio a 1º de junho de 2025, por meio digital, no link <https://forms.office.com/r/hQTYdpc8jz>
- Convocação para entrevista até dia 03 de junho de 2025, com os candidatos aprovados por meio de e-mail.
- O resultado final será publicado no até dia 05 de junho de 2025.

2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS APROVADOS

Conforme artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os apenados podem reduzir suas penas em até 48 dias por ano, a uma taxa de quatro (4) dias para cada livro lido, consolidando a educação como um direito fundamental.

Essa remição de pena integra uma das três (3) atividades educacionais consideradas para cálculo de redução de pena. Ou seja, a remição da pena pode se dar por meio de leitura, atividade de educação não-formal, como garantia dos Direitos Humanos à educação.

Em cumprimento das normativas acima descritas, a referida remição poderá ser viabilizada por meio do projeto de fomento, qualificando a leitura na unidade prisional da parceira.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS SELECIONADOS

Desenvolver atividades de leitura com 50 apenados que estão sediados na Casa de Prisão Provisória (CPP), durante um semestre, por meio de um encontro mensal, com vistas à redução de pena, benefício previsto no artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PELOS SELECIONADOS

4.1 Os participantes selecionados deverão:

- 4.1.1 Atender à solicitação para as atividades e entregas que serão previamente solicitadas pela IES e pela coordenação do projeto, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- 4.1.2 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo projeto;
- 4.1.3 Apresentar relatórios parciais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 06 (seis) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;
- 4.1.4 **Caberá exclusivamente aos estudantes bolsistas:** acompanhar todas as ações executadas, auxiliando na sua realização; compartilhar observações sobre as obras literárias lidas, com metodologias ativas do conhecimento, incentivando o protagonismo do saber; promover análise das obras por meio de resenha, monólogos ou outras manifestações artísticas; estimular a reflexão sobre temas sociais a partir da literatura; auxiliar na execução dos relatórios e produções decorrentes do presente curso; preparar as metodologias ativas em conformidade com as obras

literárias que serão discutidas com os apenados e colaborar na avaliação das atividades realizadas com os apenados.

5. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa para os estudantes/bolsistas será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para cada estudante e perdurará por 06 meses, período em que o projeto estiver em execução.

5.2 Não existirá qualquer vínculo de emprego entre as partes.

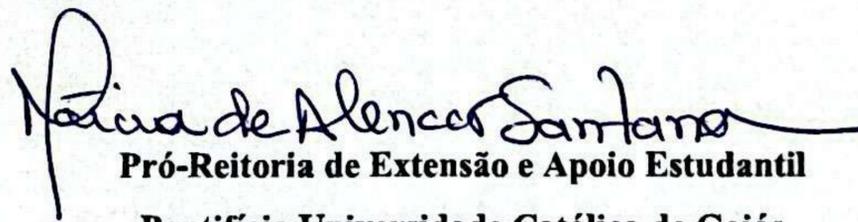
5.3 O Bolsista deverá dispor de 8 horas semanais para o projeto, participar do grupo de estudo (um encontro quinzenal).

5.4 Ressalta que o trabalho dos bolsistas será realizado nos espaços da PUC Goiás, não sendo permitida a ida ao campo.

6. DO FÓRUM COMPETENTE

Para dirimir eventuais divergências relacionadas com o presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Goiânia-GO.

Goiânia, 22 de maio de 2025.


Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

